

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/16 AO CONTRATO 27/14 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A PROFISSIONAL **ANA CARLA MISSURA DA SILVA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio Faria, Secretario Municipal de Gestão Pública, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a profissional **Dra. Ana Carla Missura da Silva**, CPF: 311.148.138-77 e RG 34.178.371-7 , com endereço profissional à Rua Dr. Costa Machado,nº 573,bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, inscrito (a) no CRP 118393, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 03/13, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao contrato assinado aos 07 de março de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com Decreto nº 4.877/2015, de 22 de maio de 2015, fica estabelecido o valor do CH para serviços de psicologia prestados ao SASSPM de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), retroativo a 22 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 07 de março de 2014, prorrogado em 07 de março de 2015, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 07 de março de 2016

Antônio Cláudio Faria Secretario Municipal de Gestão Pública

> Ana Carla Missura da Silva Psicóloga

Testemunhas:

1) Nome ALBER to ALVES da SILVE

RG 4.2 JO. 220

Assinatura fluts fluta flut

2) Nome RG

RG

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Ana Carla Missura da Silva

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/16 AO CONTRATO № (DE ORIGEM): 27/14

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

ADVOGADO(S): (*)

CONTRATANTE

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 07 de março de 2016.

Nome e cargo: Antônio Cláudio Faria / Secretário Municipal de Gestão Pública
E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Assinatura:
CONTRATADA Nome e cargo: Ana Carla Missura da Silva
Assinatura: ACALC
(*) Facultativo. Indicar guando já constituído